PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 8/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** no orçamento do ano de 2.026 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) destinado Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:
03 — Secretaria Municipal de Administração
03.001 — Administração
4 — Administração
4.122 — Administração Geral
4.122.04 — Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
4.122.04.2.007 — Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.91.97.00.00.00.00 — Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º O Crédito adicional suplementar de que trata Esta Lei destina-se ao Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RRPS – 2026.

Art. 4º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso orçamentário:

07.001.10.302.0017.1.010.4.4.90.51
1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....**R$ 20.000,00**

Art. 5º Fica atualizado o "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2026.

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2026.01.19 15:16:40 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL